



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4522/2026

Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Julho de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

Proad nº 4499/2026

Interessados(as): Walter Oliveira (servidor inativo)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Defere-se o pedido de isenção de IRRF ao servidor aposentado Walter Oliveira, a contar de 29-06-2026, data da confirmação anatomopatológica da condição, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea "c" do inciso I do § 4º do Anexo ao Decreto nº 9.580/2018.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD nº: 4419/2026

Interessado(a): RICARDO BRAGA BOTELHO [98132]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) RICARDO BRAGA BOTELHO, da declaração de União Estável constante no PROAD nº: 4419/2026.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Editais

Editais da Presidência

EDITAL GP.TRT4 Nº 09/2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO para participação em 02 (dois) cursos profissionalizantes (descrição no Anexo I deste edital), destinados exclusivamente a pessoas trans, conforme condições estabelecidas a seguir. A iniciativa integra a execução do projeto "TransFormando Vidas no Mundo do Trabalho", vinculado ao Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade da Justiça do Trabalho, e contemplado pelo Comitê Gestor Nacional do referido Programa com a descentralização de recursos do Tribunal Superior do Trabalho (TST), especificamente destinados ao seu custeio.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação e seleção de pessoas trans em condição de vulnerabilidade socioeconômica para participação em 02 (dois) cursos profissionalizantes (descrição no Anexo I deste edital), totalizando 40 (quarenta) horas de formação, a serem ministrados presencialmente na Unisenac, localizada na Rua Cel. Genuíno, nº 358, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas gratuitas para a participação em ambos os cursos.
2.2. Será formada lista de espera, utilizada em caso de desistências ou impedimentos.

3. DO PÚBLICO

3.1. Poderão candidatar-se:

- a) Pessoas trans que assim se autodeclararem;
- b) Maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) Residentes em Porto Alegre/RS e respectiva Região Metropolitana;
- d) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA

- 4.1. A solicitação de matrícula será realizada no período de 29/07/2026 a 21/08/2026, de forma gratuita.
4.2. Cada candidato(a) poderá se matricular para um curso, devendo no ato da solicitação de matrícula manifestar a sua preferência.
4.3. Havendo vagas remanescentes, será processada a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que tenha interesse em realizar os dois cursos, observada a ordem de inscrição.
4.4. As solicitações de matrícula serão feitas a partir do envio de formulário próprio disponível neste link.
4.5. No ato da solicitação de matrícula, deverão ser preenchidos todos os campos disponíveis no formulário e deverão ser juntados os seguintes documentos (cópia simples):
I – Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente) contendo o nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – Comprovante de residência;
III – Carteira de Trabalho ou documento equivalente que ateste condição de emprego ou desemprego no momento da solicitação de matrícula.
4.6. A solicitação de matrícula não garante a vaga, que está sujeita à disponibilidade prevista no item 2.1 e os requisitos dispostos no item 3.
4.7. Ao solicitar a matrícula nos cursos, nos termos deste edital, o(a) candidato(a) autoriza automaticamente o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a utilizar sua imagem e voz para fins de divulgação da iniciativa.
4.8. A autorização descrita no item 4.7 não implica obrigação de divulgação ou qualquer pagamento por parte do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A autodeclaração de identidade de gênero e a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a) serão confirmadas mediante entrevista de heteroidentificação por especialista.
5.2. Serão convocados(as) para a entrevista até 40 (quarenta) candidatos(as) inscritos(as), observada a ordem de inscrição.
5.3. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) quanto à autodeclaração apresentada no ato da solicitação de inscrição em relação à condição de pessoa trans e à situação de vulnerabilidade socioeconômica.
5.4. Após realizadas as entrevistas, o especialista proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa trans e em vulnerabilidade socioeconômica.
5.5. As entrevistas serão realizadas no período de 27 a 28/08/2026, na sede do Tribunal (Av. Praia de Belas, nº 1100, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-903) sendo previamente informados(as) os(as) candidatos(as) sobre a data, horário e local específicos, mediante comunicação direta.
5.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista, portando, obrigatoriamente, os originais dos documentos enviados por cópia juntamente com o e-mail de solicitação de inscrição.
5.7. O resultado preliminar da entrevista será divulgado em 31/08/2026 na página do Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do site do Tribunal (endereço: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/equidade-de-raca-genero-e-diversidade>) e mediante comunicação direta aos(às) inscritos(as).
5.8. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente pelo e-mail direitoshumanos@trt4.jus.br, no período de 01 a 02/09/2026.
5.9. O resultado final será divulgado em 09/09/2026 na página do Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do site do Tribunal (endereço: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/equidade-de-raca-genero-e-diversidade>) e mediante comunicação direta aos(às) inscritos(as).
5.10. Em caso de desistência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) inscrito(a) imediatamente após o(a) último(a) selecionado(a).

6. DA REUNIÃO PRELIMINAR

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão comparecer à sede do Tribunal (Av. Praia de Belas, nº 1100, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-903) para uma reunião de apresentação do projeto, sendo previamente informados(as) sobre a data, horário e local específicos, mediante comunicação direta.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) formalizarão a matrícula diretamente no Senac no primeiro dia de aula de cada curso (Curso 1: dia 21/09/2026 e Curso 2: dia 28/09/2026).

8. DOS CURSOS

- 8.1. Os 02 (dois) cursos serão realizados na sede da Unisenac – Rua Cel. Genuíno, nº 358, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
8.2. Haverá 5 (cinco) encontros, de 4 (quatro) horas cada, no turno da manhã, de segunda a sexta, no horário das 8h às 12h, organizados da seguinte forma:
I - Curso 1: “Petiscos e Comidas de Boteco: Preparo e Apresentação”, de 21/09/2026 a 25/09/2026;
II - Curso 2: “Atendimento e Hospitalidade para Bares e Restaurantes”, de 28/09/2026 a 02/10/2026;
8.3. Carga horária: 20 (vinte) horas dedicadas ao curso “Petiscos e Comidas de Boteco: Preparo e Apresentação” e 20 (vinte) horas ao curso “Atendimento e Hospitalidade para Bares e Restaurantes”.
8.4. Frequência mínima exigida para certificação: 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada curso.
8.5. Ao se inscrever no presente edital, os(as) candidatos(as) declaram estar cientes e de acordo com as seguintes diretrizes para cursos na área da gastronomia do Senac/RS:
I - Unhas curtas, limpas e sem esmalte;

- II - Proibido uso de unhas postiças;
III - Cabelos presos e totalmente protegidos por touca ou rede;
IV - Barba aparada e protegida quando necessário;
V - Não utilizar adornos, tais como anéis, alianças, relógios, pulseiras, brincos grandes, colares e piercings expostos;
VI - Higiene pessoal adequada e uso moderado ou ausência de perfumes.

8.6. Benefícios garantidos pelo projeto:

- I – Docentes habilitados(as) pelo Senac/RS;
II – Materiais didáticos e insumos necessários para o curso;
III – Vale-transporte: 02 (duas) passagens por pessoa, por dia de aula, a serem fornecidas pelo Senac/RS.

8.7. Os(as) concluintes receberão certificados de participação, expedidos pelo SENAC/RS.

9. DA PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE

9.1 Os(as) candidatos(as) que concluírem o curso poderão participar de workshop para elaboração de currículo e preparação para entrevistas, que será promovido pelo TRT4, em data, horário e local específicos, a serem informados previamente, mediante comunicação direta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região poderá, a qualquer tempo, alterar o cronograma ou cancelar o curso, mediante aviso prévio, sem que caiba aos(às) inscritos(as) qualquer direito à indenização.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, com parecer prévio do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL
Vice-Presidente Jurisdicional,
no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região

Anexos
Anexo 1: Anexo I
Anexo 2: Anexo II

Portaria

Portaria Direção-Geral

PORTARIA nº 1.522, de 20 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria GP.TRT4 nº 2.813/2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 4589/2026, resolve:

C O N C E D E R

ao servidor LEANDRO BOONE SUBTIL (123064), Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe/padrão TEC A-01, ajuda de custo, no valor correspondente a 01 (uma) remuneração bruta, decorrente da remoção da Secretaria de Pagamento para a 2ª Vara do Trabalho de Canoas, com designação para o exercício de função comissionada em junho de 2026.

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.609, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 2.813/2025, que dispõe sobre a delegação e a atribuição de competências ao(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação das normas internas à estrutura disposta no Organograma deste Tribunal; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7544/2025, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 3º-A da Portaria GP.TRT4 nº 2.813/2025.

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 2.813/2025, com a alteração ora efetuada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Anexos
Anexo 3: PORTARIA GP. TRT4 Nº 2813-2025 - COMPILADA

Relatório

Relatório Inspeção Correcional

RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

ANUAL

Anexos
Anexo 4: 4ª VT de Porto Alegre

RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 5: 21ª VT de Porto Alegre

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 420, 23 de julho de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 360/2026 do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO onde se lê "...MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2...", leia-se "...MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo...".
Porto Alegre, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESKA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 419, 23 de julho de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 334/2026 da Exma. Juíza do Trabalho Substituta TAÍSE SANCHI FERRÃO onde se lê "...MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2...", leia-se "...MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo...".
Porto Alegre, 23 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESKA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1		
Ato	1		
Ato da Presidência	1	Edital da Presidência	1
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1	Portaria	3
Edital	1	Portaria Direção-Geral	3

Portaria Presidência	3	
Relatório	4	
Relatório Inspeção Correcional	4	
Secretaria de Apoio aos Magistrados	4	
Portaria	4	
Portaria - SEAMA	4	